



**Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes**  
Rua Osvaldo Cruz, 401 - centro - Alfredo Marcondes-SP  
Fone: (18) 3266-4090

**LEI N.º 2.724/2017.**

DISPONDO SOBRE: "Inclui no perímetro urbano do Município de Alfredo Marcondes área objeto da matrícula nº 56.021, do 1º CRI da Comarca de Presidente Prudente".

**EDMILSON JOSÉ CORREIA**, Prefeito Municipal de Alfredo Marcondes, Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica incluído no perímetro urbano do Município de Alfredo Marcondes o imóvel constituído de um lote de terras rural, com 1,34 hectares, denominado Sítio Santo Antonio, encravado na Fazenda Montalvão Núcleo Colonial Álvares Machado, situado no município de Alfredo Marcondes, comarca de Presidente Prudente-SP, dentro do seguinte roteiro:

"Inicia-se no ponto 13ª, cravado na margem da estrada Municipal que liga ao Bairro silveirópolis, segue 09º09´NE, a distância de 73,50 metros até o ponto 14; deflete a direita e segue o rumo 79º29´SE, a distância de 143,15 metros até o ponto 14ª; deflete a direita e segue o rumo de 10º31´SW, a distância de 73,21 metros até o ponto 17B, deflete a direita e segue o rumo 79º30´NW, a distância de 143,66 metros até o ponto de partida, confrontando-se do ponto 13ª ao ponto 14, com terras de sucessores de Caetano Cavichioli; do ponto 14 ao ponto 14ª, com as terras de Anael Fernandes de Abreu e Darci Bagli Constantino; do ponto 14A ao ponto 17B com área a desapropriar, do ponto 17B ao ponto 13A com Vera Lúcia Lopes Montavani - Cadastrado no Incra sob n. 626.015.005.746-2 - mod. Rural 40.6666 - n. mod. Rurais 0,15 - mod. Fiscal 0, 2700 - fração mín. parc. 2,0000 - área total 6,1000.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes, 14 de setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Edmilson Jose Correia**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da prefeitura municipal, afixado no lugar de costume, na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
**Sidneia Oliveira Santos Petinati**  
Dir. Secretaria